

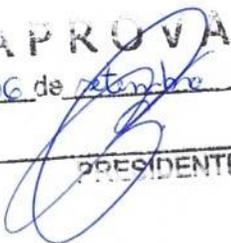


CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO nº 022/2021

AVEREADORA ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que seja **ELABORADO E REMETIDO A ESTA CASA DE LEIS UM PANORAMA INDIVIDUAL ATUALIZADO DE CADA CONVÊNIO E/OU CONTRATO DE REPASSE (TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS E LEGAIS), GERENCIADOS PELA PLATAFORMA +BRASIL, NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:**

- **MODALIDADE;**
- **NÚMERO DO CONVÊNIO E/OU CONTRATO DE REPASSE;**
- **NÚMERO DA PROPOSTA;**
- **SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ATUAL;**
- **SITUAÇÃO;**
- **SUB-SITUAÇÃO (SE HOUVER);**
- **ÓRGÃO;**
- **PÚBLICO ALVO;**
- **CATEGORIA;**
- **OBJETO DO CONVÊNIO;**
- **CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL;**
- **DATA DA PROPOSTA;**
- **DATA DA ASSINATURA;**
- **DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.;**
- **DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL;**
- **DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS;**
- **VALOR GLOBAL;**
- **VALOR DO REPASSE;**
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA.**

APROVADO
Em 06 de setembro de 20 21

PRESIDENTE

EM RELAÇÃO ÀS PROPOSTAS QUE FORAM REJEITADAS, ANULADAS OU EXCLUÍDAS QUE SEJA INFORMADO QUAL FOI A DEFICIÊNCIA DA PROPOSTA QUE JUSTIFICOU O NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO.

JUSTIFICATIVA:

Conforme consta no próprio portal do Governo Federal, a Plataforma +Brasil constitui uma ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Ressalto que o requerimento visa possibilitar que o Legislativo exerça seu múnus público, seu dever constitucional e encontra-se em conformidade com a Lei da Transparência que assegura o direito fundamental de acesso à informação pública.

Cumpra esclarecer ainda que o presente requerimento cumpre todos os requisitos mínimos de validade dos atos administrativos e que se aprovado, nos termos do artigo 73, inciso XVI, da Lei Orgânica há **obrigatoriedade de resposta no prazo de 30 (trinta dias)**.

Isto posto, solicito ao Plenário desta Digníssima Casa a aprovação deste requerimento, para que o mesmo seja encaminhado ao Prefeito Municipal a fim de que o atenda no prazo legal.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2021.

Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho
ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO
- Vereadora -